

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2025****DISPENSA Nº. 003/2025  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 005/2025**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO PARA ELABORAÇÃO DE PGR E PCMSO PARA MANUTENÇÃO DAS NECESSIDADES DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP, conforme descrições e especificações constantes do quadro a seguir e condições previstas neste Termo de Referência.

A **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP** inscrita no CNPJ nº 20.362.307/0001-40, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento do tipo MENOR PREÇO POR GLOBAL, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/, de 01 de abril de 2021, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas, horários e locais discriminados a seguir:

<b>DATA INICIAL PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO</b>	DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2025.
<b>DATA FINAL PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO</b>	DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2025, ATÉ AS 17:00h
<b>DATA DE JULGAMENTO E LOCAL</b>	DIA 24 DE FEVEREIRO 2025, ÀS 09 h, RUA COMENDADOR JOSÉ GARCIA, Nº. 774, POUSO ALEGRE /MG.
<b>HORÁRIO DE REFERÊNCIA</b>	BRASÍLIA/DF
<b>ENDEREÇO PARA ENVIO PRESENCIAL DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO</b>	RUA COMENDADOR JOSÉ GARCIA, Nº. 774, POUSO ALEGRE /MG.
<b>TELEFONE DE CONTATO PARA DÚVIDAS</b>	(35) 3025-5500

**TERMO DE REFERÊNCIA  
CONTRATAÇÃO DIRETA – ART 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2025****FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021****1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO PARA ELABORAÇÃO DE PGR E PCMSO PARA MANUTENÇÃO DAS NECESSIDADES DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP, conforme descrições e especificações constantes do quadro a seguir e condições previstas neste Termo de Referência.

**1.1 Especificação do objeto e planilha quantitativa:**

Item	Quant.	Unidade	Descrição
01	1	UNIDADE.	Elaboração de PGR, Programa de Gerenciamento de Riscos, conforme NR01, para empresa do ramo administrativo, com 7 colaboradores. Com as despesas de ART e Visitas Técnicas inclusas.
02	1	UNIDADE	Elaboração de PCMSO, Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional, conforme alteração dada pela portaria SEPRT 8.873, para empresa do ramo administrativo, com 7 colaboradores. Com as despesas de Visitas Técnicas inclusas. ASOs não inclusos.

**2 - JUSTIFICATIVA:**

2.1. A justificativa para a contratação é fundamentada em aspectos técnicos e jurídicos, com o objetivo de atender aos interesses públicos e garantir a conformidade com a legislação.

Como instituição que admite empregados regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, o Consórcio AMESP está obrigado a instituir programas voltados para a saúde do trabalhador e prevenção de riscos ambientais e seguir as determinações impostas pelo e-Social. O Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (e-Social) foi instituída pelo Decreto nº8.373/2014. Ele tem como intuito a unificação do envio de informações sobre a

situação dos empregados ao Governo. Dessa forma, engloba obrigações trabalhistas, previdenciárias e tributárias. A contratação de uma empresa técnica para elaboração dos documentos necessários é imprescindível para o bom funcionamento dos serviços do Departamento de Recursos Humanos do Consórcio AMESP, atendendo, assim, o interesse público e buscando uma melhor gestão quanto ao cumprimento das metas da nova legislação.

Considerando a necessidade de cumprimento das normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Previdência Social, atender o e-Social ou outro sistema que venha a substituí-lo, considerando que no quadro de pessoal do Consórcio AMESP não dispõe dos profissionais para realizar o trabalho ora a ser contratado, torna-se indispensável a contratação pretendida.

### **3 - DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO:**

3.1. O objeto da licitação constante deste edital deverá ser entregue conforme Ordem de Fornecimento expedida pela CONTRATANTE.

3.2. Na nota fiscal, as especificações devem ser feitas de modo idêntico àquelas apresentadas na Ordem de Fornecimento expedida pela CONTRATANTE.

3.3 O Consórcio AMESP reserva-se o direito de não reconhecer os serviços prestados que não estiverem de acordo com as especificações descritas no presente Termo de Referência.

### **4 - PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO:**

4.1. O Departamento requisitante será o responsável pela fiscalização do objeto em que compete o objeto, observando todos os aspectos contratados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

### **5 - PRAZO DE VIGÊNCIA:**

5.1. A contratação terá duração de 1 (hum) mes podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/21, desde que os serviços prestados estejam sendo entregues dentro dos padrões de qualidade exigidos e desde que permaneçam favoráveis à AMESP as condições contratuais e o valor cobrado.

### **6 - DO CONTRATO E PENALIDADES APLICÁVEIS:**

**6.1. A CONTRATADA** será punida com o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- 6.1.1. Apresentação de documentação falsa;
- 6.1.2. Retardamento da execução do objeto;

- 6.1.3. Falhar na execução do contrato;
- 6.1.4. Fraudar na execução do contrato;
- 6.1.5. Comportamento inidôneo;
- 6.1.6. Declaração falsa;
- 6.1.7. Fraude fiscal.

6.2. Para condutas descritas nos itens 6.1.1, 6.1.4, 6.1.5, 6.1.6 e 6.1.7 serão aplicadas multa de no máximo 20% do valor total estimado da licitação.

### **6.3. DAS SANÇÕES PARA OS CASOS DE INADIMPLEMENTO:**

6.3.1. Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do objeto, fica sujeito o licitante vencedor às penalidades previstas, na seguinte conformidade:

6.3.1.1. Atraso até 10 (dez) dias: multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor estimado da obrigação, por dia de atraso;

6.3.1.2. Atraso superior a 10 (dez) dias até o limite de 20 (vinte) dias: será aplicada a penalidade de advertência e multa de 1% (um por cento) sobre o valor estimado da obrigação, por dia de atraso;

6.3.1.3. Pela inexecução parcial do Contrato, assim considerada entre outras inadimplências contratuais, o atraso superior a 20 (vinte) dias e inferior a (30) trinta dias na entrega do objeto, a Administração, garantida a prévia defesa, procederá a rescisão unilateral do contrato e, poderá aplicar ao Contratado a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a AMESP por até 2 (dois) anos e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado da obrigação;

6.3.1.4. Pela inexecução total do Contrato, assim considerada entre outras inadimplências contratuais, o atraso superior a (30) trinta dias na entrega do objeto, a Administração, garantida a prévia defesa procederá à rescisão unilateral do contrato e, poderá aplicar ao Contratado a penalidade prevista no item 6.1 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

6.4. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras;

6.5. O prazo para pagamento da multa será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do licitante vencedor apenado. Não havendo pagamento pelo licitante vencedor, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se o devedor ao processo judicial de execução.

6.6. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA.

6.7. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

6.8. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí - AMESP, a CONTRATADA será notificada judicialmente.

## **7. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO:**

7.1. O objeto deverá ser entregue em conformidade com as necessidades do departamento requisitante.

7.2. O Consórcio AMESP reserva-se o direito de não reconhecer o fornecimento do material que não estiverem de acordo com as especificações descritas no presente Termo.

## **8 - DO PAGAMENTO:**

8.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pelo Consórcio AMESP, via boleto, bancário, emitido pela CONTRATADA, por processo legal, mediante apresentação da Nota Fiscal. A data de vencimento do boleto bancário deverá ser no mínimo de 10 dias a partir da data de emissão da nota fiscal, após a devida comprovação do fornecimento nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos.

8.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas pela empresa vencedora da licitação, se a vencedora for a matriz as Notas Fiscais deverão ser emitidas pela matriz, se for a filial as Notas Fiscais deverão ser emitidas pela filial, sob pena de devolução das Notas Fiscais e o não pagamento das mesmas.

8.3. Caso haja quaisquer problemas na emissão da(s) nota(s), a(s) mesma(s) deverá (ao) ser trocada(s) e o prazo para pagamento só passa a contar a partir da data de sua correta reapresentação.

8.4. O pagamento somente se dará após entregues todos os itens e na quantidade especificada em cada ordem de fornecimento.

8.5. No caso de aplicação de alguma multa o pagamento ficará sobrestado até a integral quitação da mesma. A contratante poderá se assim entender, descontar o valor de multas por ventura aplicadas, em quaisquer pagamentos que realizar à EMPRESA CONTRATADA.

## **9 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

9.1. A dotação orçamentária em conformidade com a Lei Orçamentária Anual exercício 2025, será 01 01 02 04 122 0001 1005 0000 33.90.39.00– ficha 14.

## **10 - DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS:**

10.1. Nos termos do disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, os processos de contratação direta devem ser instruídos entre outros documentos, com a estimativa de despesa, razão da escolha do contratado e justificativa de preço.

10.2. A estimativa de preços deve ser na forma estabelecida no art. 23 desta Lei.

10.3. No caso em tela, foram colhidas três cotações de preços com empresas do ramo de atividade relacionado ao objeto, restando justificado os preços.

10.4. O preço máximo a ser pago pelo CONSÓRCIO AMESP, será o menor preço global, resultante do processo licitatório.

## **11 - DA HABILITAÇÃO:**

Os seguintes documentos serão exigidos do fornecedor vencedor do processo para fins de realização do empenho e eventuais assinaturas de contrato.

11.1 Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa - CND Federal;

11.2 Certidão de Regularidade Fiscal – CRF FGTS;

11.3 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT

11.4 Certidão Negativa de Débitos Municipais – CND Municipal.

## **13 - JUSTIFICATIVA DA DISPENSA:**

13.1. A fim de se evitar a morosidade na contratação, não havendo impedimento legal para a contratação mediante dispensa, optou-se pela realização nos moldes do artigo 75, II da Lei 14.133/2021.

Pouso Alegre/MG, aos 17 de fevereiro de 2025.

**Moacir Franco**  
**Diretor Executivo AMESP**